

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00811982/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CELIA MARIA GONDIM**, CPF 0059.701.483-34, que exerce função de ADVOGADA, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40186514, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 90% - Lei nº 12.473/1995	1.290,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	322,72
Vantagem Pessoal – Lei nº11.847/1991	59,40
TOTAL	1.672,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2025 que concedeu aposentadoria à CELIA MARIA GONDIM, matrícula nº 40186514. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04806782/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MENESES DE OLIVEIRA**, CPF 463.417.573-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 013499-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.908/2007 ou Lei nº 14.009/2007	R\$ 1.093,96
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 218,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - art. 62, inciso V da Lei nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 492,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 218,79
Gratificação de Extraclasse de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 109,40
TOTAL	R\$ 2.133,22

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 510,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 247,24
TOTAL	R\$ 2.719,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09195954/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CELENE ALVES MARTINS**, CPF 213.842.073-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4035421-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº16.206/2017 c/c Decreto 32.202/2017 (referência 5) com efeitos financeiros da referência 8, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 883,86
Gratificação Risco de Vida de 11,40% - Art. 8º, Lei nº Lei nº 15.294 de 08.01.2013	R\$ 100,76
Parcela Nominalmente Identificada - PNI -Art. 6º, Inciso II, Lei nº 15.294 de 08.01.13	R\$ 134,24
Gratificação Especial de Desempenho de 14% - Lei 12.078/1993 c/c Art. 12, Lei nº 15.294/2013	R\$ 123,74
TOTAL R\$	1.242,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02460307/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA DANTAS DE MORAIS PINHEIRO**, CPF 111.654.133-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0665591-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 13.787/2006)	554,66
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	110,93
Gratificação de Extraclasse de 20% - (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	1.109,31

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	936,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	268,19
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	259,60
TOTAL	1.557,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

